



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

RESOLUÇÃO Nº 07/2013

Altera o § 2º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e revoga o § 4º do artigo 117 do mesmo dispositivo legal e da outras providências.

LUIS HENRIQUE SEVERO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera o § 2º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passando a ter a seguinte redação:

§ 2º - Nas proposições previstas no artigo 142, I, só será concedida palavra aos demais Vereadores excetuando-se o proponente, para justificar voto contrário.

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2013.


Luis Henrique Severo da Silva
Presidente da Câmara e Vereadores